



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PIPD/CAPES

BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA

O Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia (PPG-FIT) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 1 (um) bolsista de pós-doutorado, com bolsa financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no Programa Institucional de Pós-Graduação (PIPD), conforme as disposições da Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024.

1. Objetivos

O Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) tem como objetivo promover pesquisas de excelência e fortalecer grupos de pesquisa no Brasil, além de incentivar a inserção de pesquisadores em atividades de ensino e pesquisa. O programa também visa a internacionalização dos programas de pós-graduação, incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2. Da Bolsa

A bolsa será concedida mensalmente pela CAPES, com previsão de implementação a partir de janeiro de 2025 e duração de até 12 (doze) meses, conforme Valores de Bolsas da Capes ([Valores de Bolsas — CAPES](#)).

Os candidatos selecionados e não contemplados ficarão por ordem de classificação em uma lista de espera, cuja vigência será de até 6 (seis) meses a partir da divulgação do resultado do processo seletivo, e serão convocados em caso de finalização da bolsa durante o seu decurso, nos casos previstos na Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024.

A nova concessão de bolsa advinda da substituição de um bolsista estará sujeita ao usufruto das parcelas remanescentes da bolsa original, assim como ao fim da vigência original da bolsa concedida.

3. Pré-requisitos para candidatura

- i. Não ser beneficiário de outra bolsa de pós-doutorado.
- ii. Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, quando da implementação da bolsa. O título de doutor(a) deverá ter sido obtido em Fitotecnia ou em áreas correlatas (dissertação ou tese centrada na área de Produção Vegetal), obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Comissão Coordenadora do PPG-FIT.
- iii. Elaborar e apresentar Projeto de Pesquisa relacionado às linhas de pesquisa do PPGFIT/UFV;
- iv. Desenvolver as atividades de pesquisa de forma presencial, sob a supervisão de docente permanente do PPG-FIT da UFV.
- v. Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro.
- vi. Não ter vínculo empregatício com a Universidade Federal de Viçosa.

4. Atribuições do bolsista

- i. Se dedicar exclusivamente ao projeto de pesquisa e pós-doutorado de forma presencial e em tempo integral.
- ii. Apresentar relatório de atividades semestral (após 6 meses) a ser submetido à aprovação do Supervisor e do PPG-FIT e relatório final, até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa.
- iii. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PIPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;
- iv. Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública (nacional ou internacional), empresa pública ou privada, ou com o exercício profissional remunerado (ressalvadas as exceções previstas em norma específica baixada pela CAPES);
- v. Realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024;

- vi. Solicitar cancelamento da bolsa PIPD/CAPES à Comissão Coordenadora do PPG-FIT antes de assumir qualquer tipo de vínculo empregatício. A não observância desta condição implicará ao candidato o previsto no regulamento da bolsa PIPD/CAPES;
- vii. Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- viii. Atender a todas as obrigações previstas na Portarias CAPES nº 282, de 04 de setembro de 2024, nº 307, de 24 de setembro de 2024, e nº 318, de 04 de outubro de 2024.

5. Documentos necessários para inscrição

- i. Diploma de Doutorado, ou declaração que possuirá o título no momento da implementação da bolsa;
- ii. Histórico Escolar do Doutorado;
- iii. Documento de identificação (RG) e do CPF;
- iv. Carta de apresentação, endereçada à Coordenação do Programa, requerendo sua inscrição no processo de seleção, contendo os dados pessoais (telefones, e-mail e endereço completo) atualizados;
- v. Currículo Lattes atualizando, com comprovação dos itens previstos no Anexo I referente à produção científica dos últimos 3 (três) anos. Apresentar cópia da primeira página das publicações;
- vi. Projeto de pesquisa, elaborado conforme Anexo I;
- vii. Carta de anuência do coordenador do projeto, obrigatoriamente pertencente ao quadro de docentes orientadores do PPG-FIT/UFV, que atuará como supervisor durante o estágio pós-doutoral;

6. Inscrições

As inscrições poderão ser realizadas até o dia 13/12/2024. Os (As) candidatos (as) deverão obrigatoriamente enviar a documentação constante do Item 5 em arquivo PDF para o e-mail do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia (ftc@ufv.br). Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste edital.

O PPG-FIT não se responsabiliza por problemas de ordem técnica, assim recomenda-se o envio da documentação com antecedência. Para fins de verificação do atendimento do prazo para solicitação da inscrição, será considerada a data de recebimento do e-mail.

Dúvidas podem ser esclarecidas pelos telefones: (31) 3612-4408 ou (31) 3612-4431 ou pelo e-mail: ftc@ufv.br.

7. Processo de seleção

A seleção de candidatos será efetuada pela Comissão Coordenadora do PPGFIT/UFV.

A avaliação das propostas levará em consideração:

- i. verificação da documentação apresentada, conforme as exigências deste Edital (eliminatório);
- ii. Avaliação do Curriculum Vitae da plataforma Lattes do candidato, conforme os critérios de avaliação e a distribuição de pontos listados no Anexo I;
- iii. Avaliação do Projeto de Pesquisa, conforme os critérios de avaliação e a distribuição de pontos listados no Anexo I;

8. Resultados

O resultado do processo seletivo será homologado pela Coordenação do PPG-FIT e divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia da UFV (<http://www.posfitotecnia.ufv.br/>) até o dia 20/12/2024.

O candidato aprovado deverá assumir a bolsa e iniciar as atividades relacionadas ao projeto de pesquisa a partir de 01 de janeiro de 2025.

8. Disposições Finais

Informações sobre Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD/CAPES) estão disponíveis no link: [Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD — CAPES](#).

Os casos omissos ou não contemplados por este edital serão deliberados pela Comissão Coordenadora do Programa em Fitotecnia e conforme as normas do PIPD.

Viçosa-MG, 22 de novembro de 2024

Coordenação do Programa de Pós-
Graduação em Fitotecnia
Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I

Critérios e pontuações para avaliação de candidato ao Pós-Doutorado - PIPD junto ao Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia.

1. Currículo do candidato (50,0 pontos)

1.1. Artigos científicos em periódicos com corpo editorial: as publicações deverão ser correlatas à área de Ciências Agrárias.

1.1.1. Artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 6,0, 4,0 ou 2,0 pontos, no caso de primeiro, segundo/terceiro, ou quarto autor em diante, respectivamente, multiplicado pelo equivalente A1 (Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES) de cada artigo conforme definido no item 1.1.3. O documento comprobatório para o artigo aceito deverá informar explicitamente que o artigo foi aceito e que tem previsão de publicação para determinado período, assim como a ordem dos autores;

1.1.2. Artigos em tramitação: serão pontuados com 3,0, 2,0 ou 1,0 pontos, no caso de primeiro, segundo/terceiro, ou quarto autor em diante, respectivamente, multiplicado pelo equivalente A1 (Qualis da área de Ciências Agrárias I da CAPES) de cada artigo conforme definido no item 1.1.3. Apenas serão pontuados aqueles que apresentarem carta do editor da revista atestando que o artigo está em tramitação, com data de no máximo 06 (seis) meses antes da data de inscrição no processo seletivo.

1.1.3. Artigo Equivalente $A1 = 1$, $A2 = 0,85 * A1$; $B1 = 0,7 * A1$; $B2 = 0,55 * A1$; $B3 = 0,4 * A1$; $B4 = 0,25 * A1$ (As revistas são classificadas pela QUALIS CAPES 2020 /Área de Ciências Agrárias I. Ver: [Plataforma Sucupira](#)).

Será atribuído ao currículo com maior pontuação a nota 50,0. As notas dos demais currículos serão calculadas proporcionalmente em relação a maior nota.

2. Projeto de Pesquisa (50 pontos)

No máximo 15 páginas, detalhando o plano de pesquisa para o período de 12 meses e deve possuir as seguintes seções:

- a) Título, Nome do Bolsista e Equipe;
- b) Resumo;
- c) Introdução e Referencial Teórico;
- d) Objetivos;
- e) Material e Métodos;
- f) Resultados Esperados;
- g) Metas e Avaliadores de Progresso;
- h) Plano de Trabalho para 12 meses (será avaliada a exequibilidade do trabalho)

proposto para o período de duração da bolsa);

- i) Infraestrutura necessária, contendo equipamentos e material de consumo;
- j) Perspectivas para inserção internacional.

O projeto de pesquisa deverá ser formatado em editor de texto, com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman, tamanho 12.

O projeto será pontuado conforme os seguintes critérios:

- i. Originalidade do tema e excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação (20%);
- ii. Consistência teórico-conceitual do projeto de pesquisa (30%);
- iii. Adequação da metodologia ao tema proposto (10%);
- iv. Adequação à Linha de Pesquisa do Supervisor (10%);
- v. Viabilidade da proposta ao cronograma (10%);
- vi. Avaliação do plano de trabalho e perspectivas para inserção internacional (20%).

A nota atribuída ao projeto de pesquisa será a média das notas de três avaliadores independentes, docentes membros da comissão coordenadora ou orientadores do PPG Fitotecnia.

Nota Final

A nota final do candidato será composta pela soma dos valores obtidos nos itens 1 e 2, e a classificação final será por ordem decrescente de pontuação.

Em caso de empate na classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I - maior nota na avaliação do Projeto de Pesquisa; II - maior nota na análise do Currículo; III - maior idade.